



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

PROTOCOLADO

VOL. II

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo  
nº163/2019

MODALIDADE E NUMERO

Pregão Eletrônico  
nº 33/2019

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS.

DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO

/ /

HR

**OBSERVAÇÕES:**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 11:39:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 759467

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 11:22:19 (hora local)**.

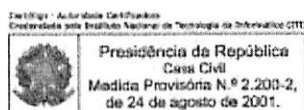
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310077-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab523ca78ffa5e9b1383ce2b22246611fbd91caca74114d81fdcf578fca82f8d722a4dc203b7226db6b158757b9c256b85





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-0  
Av. Prodomo Espalco Pessoa 116 - Bairro São Estanislau - Japira - Paraná - CEP 81930-000 - www.serviciocivil.jpb.pr.gov.br - Tel. (41) 3244-504 - Fax: (41) 3244-504

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 48652106171332310247-1; Data: 21/06/2017 13:33:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131831-VYQ1;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalari  
Tútiler

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 11:39:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 759464**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 11:22:19 (hora local)**.

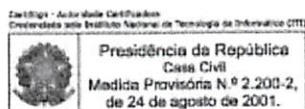
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 48652106171332310247-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013abb0bf0a56df0e03ff6708d4337a9830d7d91caca74114d81dfc578fca82f8d72f3d3ba0137234042f8324efb3e66e8ca





 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**CPF**  
**CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

**Número de Inscrição**  
**415.449.048-60**

**Nome**  
**TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**


**Nascimento**  
**04/03/1992**



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
MAR/2009



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estúdios - Japira - PA - CEP 38510-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (61) 3244-4444 - Fax (61) 3244-4444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48652106171332310210-1; Data: 21/06/2017 13:33:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131830-YNWX;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 11:39:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 759465**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 11:22:19 (hora local)**.

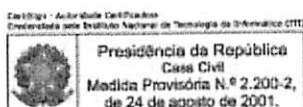
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 48652106171332310210-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab61effbc89893db9e67b18908039dea49d91caca74114d81fdcf578fca82f8d728949a53440471605711a84f84a664236





INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

\*

INSC. EST.: 170.024.897.110



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Japira, 16 de Setembro de 2019.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS  
LTDA EPP  
AV DR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30  
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP 16.902-170  
ANDRADINA - SP



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

\*

INSC. EST.: 170.024.897.110



### ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da carteira de identidade nº. 18.506.183-7 e do CPF nº 085.220.168-01, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Japira, 16 de Setembro de 2019.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42  
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS  
LTDA EPP  
AV DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP: 16.902-170  
ANDRADINA - SP





INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

\*

INSC. EST.: 170.024.897.110



## ANEXO IV

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da carteira de identidade nº. 18.506.183-7 e do CPF nº 085.220.168-01, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 16 de Setembro de 2019.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42  
INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS  
LTD A EPP  
AV DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP 16.902-170  
ANDRADINA-SP



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ 58.619.644/0001-42 \* INSC. EST.: 170.024.897.110

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

A empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42, sediada à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30 – Distrito Industrial, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 16 de Setembro de 2019.

---

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42  
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS  
LTDA EPP  
AV DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP: 16.902-170  
ANDRADINA SP



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
CNPJ 58.619.644/0001-42 \* INSC. EST.: 170.024.897.110



## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-PMJ**, que a proponente **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.619.644/0001-42, com sede na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30 – Distrito Industrial, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Japira, 16 de Setembro de 2019.

  
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
MARCIO ANTONIO TOZZI  
RG: 18.506.183-7 SSP/SP  
CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS  
LTDA EPP  
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP: 16.902-170  
ANDRADINA-SP



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTEN O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00030297597

EMPRESA		
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35207876885	10/02/1988	02/09/2019 09:39:50
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/01/1988	58.619.644/0001-42	

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO	NÚMERO: 30	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ANDRADINA	CEP: 16902-170	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 061.624.508-48, RG/RNE: 188909102 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00
MARCIO ANTONIO TOZZI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 415.449.048-60, RG/RNE: 483727398 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00

**5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS****NUM.DOC: 415.908/13-9 SESSÃO: 21/11/2013**

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 01/01/2013 A 31/08/2013.

CORREÇÃO DE CNPJ 58.619.644/0001-42

**NUM.DOC: 295.164/14-1 SESSÃO: 27/08/2014**

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCIO ANTONIO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO ROBERTO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.024.138-78, RG/RNE: 15823267-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: SEGUNDA A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE CABERA AO SOCIO MARCIO ANTONIO TOZZI, QU E RECEBE PODERES E ATRIBUICOES DE REPRESENTAR A EMPRESA ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, CABENDO-LHES O USO DO NOME EMPRESARIAL, PODENDO ASSINAR PELA MESMA SEPARADAMENTE, FICANDO VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZACAO DO OUTRO SOCIO. TERCEIRA EM QUAISQUER SITUACOES QUE EXIJAM DOS SOC IOS SEREM AVALISTAS, SOMENTE SERA ACEITO COM A ASSINATURA DE TODOS OS SOCIOS E SEUS CONJUGES EM CONJUNTO, COMO AVALISTAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 419.376/14-8 SESSÃO: 19/11/2014**

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL DO PERIODO DE 01/09/2013 A 31/12/2013.

**NUM.DOC: 169.733/15-4 SESSÃO: 25/05/2015**

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

**NUM.DOC: 188.333/17-4 SESSÃO: 08/06/2017**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ADMITIDO ILZA CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 061.624.508-48, RG/RNE: 18890910-2 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

ADMITIDO TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 415.449.048-60, RG/RNE: 48372739-8 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

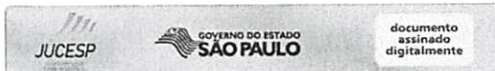
REMANESCENTE MARCIO ANTONIO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.220.168-01, RG/RNE: 18506183 - SP, RESIDENTE À RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO, 1554, CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP 16901-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO ROBERTO TOZZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 092.024.138-78, RG/RNE: 15823267-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEREIRA BARRETO, 279, JARDIM DAS AGUAS, ANDRADINA - SP, CEP 16900-155, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RETIRADA DE PRO-LABORE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207876885  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/08/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para GABRIELA DE JESUS SILVA : 43301705820. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 122584714, segunda-feira, 2 de setembro de 2019 às 09:39:50.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 58.619.644/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:48 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **282D.5769.C097.921E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 58.619.644/0001-42  
**Razão Social:** INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA  
**Endereço:** AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 / DISTRITO INDUSTRIAL /  
ANDRADINA / SP / 16902-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2019 a 28/09/2019

**Certificação Número:** 2019083006040160807218

Informação obtida em 02/09/2019 09:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>58.619.644/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/02/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>16.902-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ANDRADINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MUTPNEUS@TERRA.COM.BR</b>		UF <b>SP</b>
TELEFONE <b>(18) 3722-4671</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 09:23:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

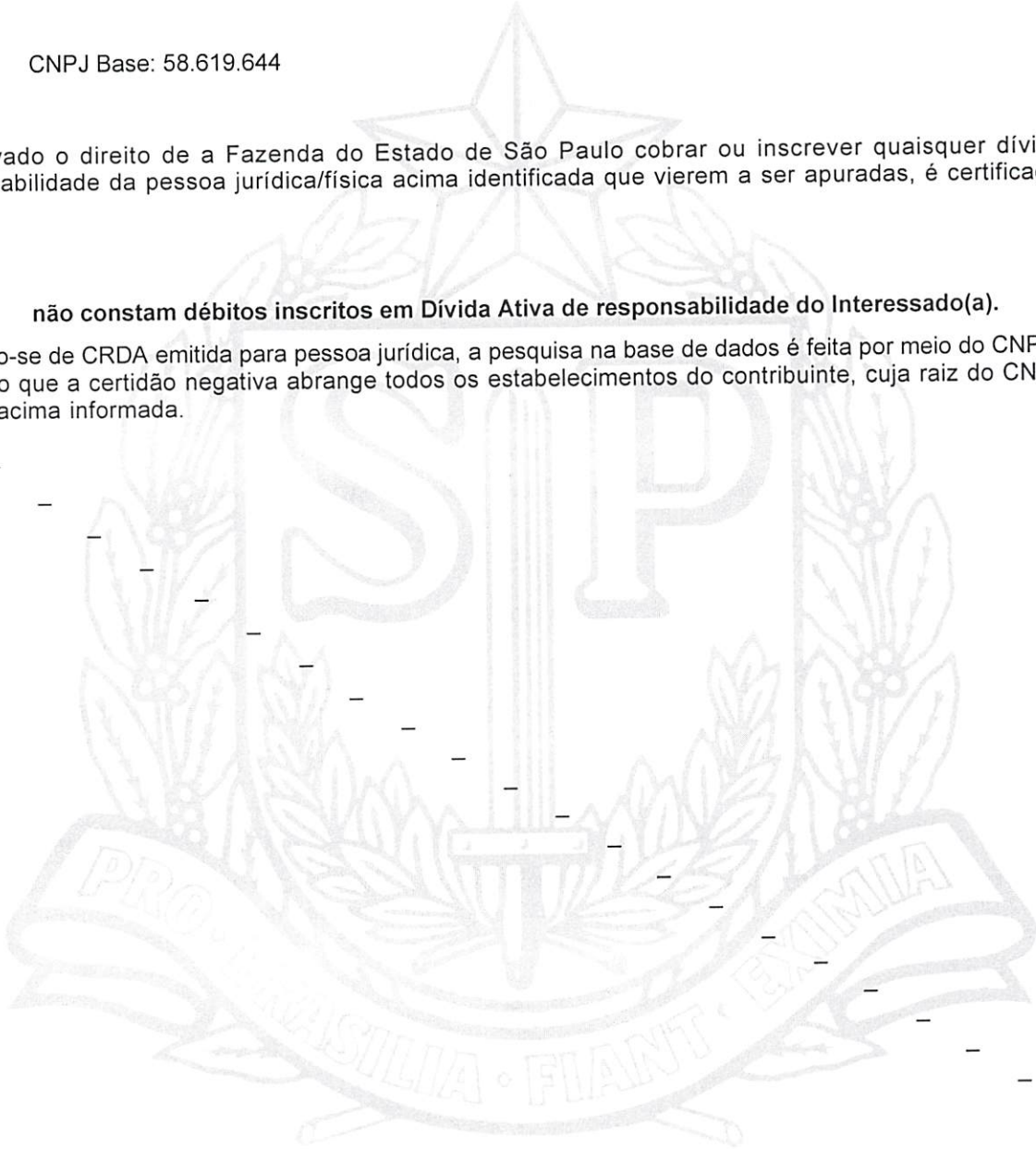
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.619.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 23415788

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/09/2019 09:15:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19060008381-07

Data e hora da emissão 04/06/2019 08:54:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**

PROTOCOLADO EM 23/08/2019  
SOB Nº 18685/1/2019



**REQUERIMENTO**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
com CNPJ (MF) 58.619.644/0001-42, Inscrição Estadual n.º  
170.024.897.110 com sede à Rua DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO  
Nº 30 representado(a) por MARCIO ANTONIO TOZZI  
abaixo assinado, nº CPF: 085.220.168-01 Residente à Rua MATO GROSSO  
Nº 530 requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**  
de tributos municipais, lançados em nome da  
requerente, até a presente data.

DATA: 23/08/2019

MARCIO ANTONIO TOZZI

**REQUERENTE**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários, e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (23) VINTE E TRES dia(s) do mês de AGOSTO de Dois Mil e Dezenove (2.019).

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 60 dias.

Zarif Angélica Abdonor da Costa  
Setor de Cadastro e Tributação

Gislaine Aparecida Asti  
Diretora Depart. Arrec. Tributária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 10:37:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1332452

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 13:10:47 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652608191052050853-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013abf2a7ddc00fa17088c1b72527ee0fb69bd91caca74114d81fdcf578fca82f8d72f6da8d6790d38ac32b85e7f5286f1fbc

Certifica - Associação Certificadora  
Constituída pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação (INTI)



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 58.619.644/0001-42

Certidão nº: 172099428/2019

Expedição: 08/05/2019, às 10:34:07

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.619.644/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 170.024.897.110	Situação: Ativo
CNPJ: 58.619.644/0001-42	Data da Inscrição no Estado: 24/02/1988
Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Regime Estadual: SN
	Regime RFB: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 24/02/1988	
CNPJ da Matriz: 58.619.644/0001-42	
Porte: Empresa de Pequeno Porte	
Capital Social: R\$ 30.000,00	
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL	Data início do regime: 01/07/2007
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
061.624.508-48	ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	Sócio	25,00 %	08/06/2017
415.449.048-60	TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	Sócio	25,00 %	08/06/2017
085.220.168-01	MARCIO ANTONIO TOZZI	Sócio-Administrador	50,00 %	30/10/2013

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MUT PNEUS	Data da Inscrição no Estado: 24/02/1988
CNPJ: 58.619.644/0001-42	Data Início da IE: 24/02/1988
IE: 170.024.897.110	
NIRE: 35.2.0787688-5	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 24/02/1988
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

## Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 01/08/2000
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/03/2009
CPR-ST:	
CNAE Principal: 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados	Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
CNAE Secundários: 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Data Início do CNAE Sec.: 27/08/2014
DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA	Posto Fiscal: PF-10 - ANDRADINA

## Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO	Complemento:
Nº: 30	Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170	UF: SP
Município: ANDRADINA	
Referência: PROXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL	
Data de Início do Endereço: 30/10/2013	

## Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3722-4671	Telefone 2: (18)3722-8875
Fax: (18)3722-4671	e-mail: MUTPNEUS@TERRA.COM.BR



---

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 105

### Balanco Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	4.905.062,93
ATIVO CIRCULANTE	4.877.363,87
DISPONÍVEL	4.812.055,87
NUMERÁRIOS	4.812.055,87
Caixa	4.812.055,87
Caixa Geral	4.812.055,87
ESTOQUES	65.308,00
ESTOQUES	65.308,00
Mercadorias, Produtos e Insumos	65.308,00
Produtos acabados	65.308,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.699,36
ATIVO PERMANENTE	27.699,06
IMOBILIZADO	27.699,06
Bens Móveis	57.305,63
Veículos	47.805,63
Máquinas e Equipamentos	9.500,00
(-) Depreciações, Amort. e Exaust. Acum.	(29.606,57)
(-) Depr. Acumuladas de veiculos	(29.606,57)
PASSIVO	
PASSIVO	4.905.062,93
PASSIVO CIRCULANTE	23.963,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.775,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.775,35
Impostos e Contribuições a Recolher	13.775,35
DAS Documento de Arrec. do SN a recolher	13.775,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	10.187,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	10.187,91
Obrigações com o Pessoal	8.066,60
Salários e Ordenados a pagar	5.519,42
Pró - labore a pagar	2.547,18
Obrigações Previdenciárias e Sociais	2.121,31
INSS a recolher	1.058,64
FGTS a recolher	1.062,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.881.099,67
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
Capital Subscrito	30.000,00
Capital Social	30.000,00
RESERVAS DE LUCROS	4.851.099,67
RESERVAS DE LUCROS	4.851.099,67
Reservas de Lucros	4.851.099,67
Lucros acumulados	3.701.037,09
Lucro do Exercício	1.150.062,58

Andradina, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 4.905.062,93 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, sessenta e dois Reais e noventa e tres Centavos)

**CADMOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**

Rua Marechal Deodoro, 476 1210 - Andradina - SP - 16901-019 - Fone: (18)3722-6739

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1445 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 53016-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48652504191720400854-1; Data: 25/04/2019 17:23:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02538-1C2T  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP

Folha: 108

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balanco Patrimonial

Sócio Administrador

Mareto Antonio Tozzi

CPF: 085.220.168-01

Assinatura do Contador

José Carlos Granziera

TC CRC: 1SP119662/O-7

CADMOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Rua Marechal Deodoro, 476 1210 - Andradina - SP - 16901-019 - Fone: (18)3722-6739

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estudos - José Pessoa/PB - CEP 50.010-501 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48652504191720400854-2; Data: 25/04/2019 17:23:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02537-U91M.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 10:50:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1232149

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 09:29:40 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652504191720400854-1 a 48652504191720400854-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab7d0fc110d8a3b575ba409f7036aeab25d91caca74114d81dfc578fca82f8d72ff4478096d146a342e3ede1bcb813086

CertSign - Autoridade Certificadora  
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República  
Cessa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP

Folha: 105

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

### Demonstração do Resultado do Exercício

<b>Receitas Brutas</b>	
Venda de Mercadorias por ST à vista	126.452,00 C
Serviços prestados - mercado interno	2.259.168,03 C
<b>Total:</b>	<b>2.385.620,03 C</b>
<b>(-) Deduções</b>	
DAS - Documento de Arrecadação do SN	362.221,32 D
<b>Total:</b>	<b>362.221,32 D</b>
<b>= Receita Líquida</b>	<b>2.023.398,71 C</b>
<b>(-) Custos</b>	
Material aplicado no serviço	109,00 D
Material Aplicado no Serviço	348.920,67 D
Mercadorias para Revenda	7.084,79 D
Mercadorias para Revenda por ST	22.758,98 D
Fretes s/ mercadorias p/ revenda	2.525,29 D
ICMS - Diferencial de alíquotas	2.714,60 D
Devolução de Mercadorias	133,88 C
(-) Estoque Inicial	77.703,00 D
Estoque Final	65.308,00 C
Mercadorias Recebida em Bonificação	10.127,29 D
<b>Total:</b>	<b>406.501,74 D</b>
<b>= Lucro Bruto</b>	<b>1.616.896,97 C</b>
<b>(-) Despesas Administrativas</b>	
Salários e Ordenados	135.827,64 D
Pró - labore	34.344,00 D
13º Salario	8.737,54 D
Férias	7.116,89 D
FGTS	10.814,52 D
Indenizações e aviso prévio	1.361,25 D
EPIs - Equip. de Proteção Individual	470,00 D
Recolhimento rescisório do FGTS	897,96 D
Assinaturas, Jornais e Revistas, Internet	302,06 D
Abono de Férias	2.372,30 D
Material de Consumo	2.228,34 D
Assistência médica	64.823,57 D
Serviços Prestados PJ	2.250,61 D
<b>Total:</b>	<b>271.546,68 D</b>
<b>(-) Despesas Financeiras</b>	
Juros e Multa	137,93 D
<b>Total:</b>	<b>137,93 D</b>
<b>(-) Despesas Gerais</b>	
Energia elétrica	26.140,02 D
Água e esgoto	1.465,28 D
Telefone	6.334,88 D
Seguros Contratados	7.305,08 D
Serviços prestados por terceiros	3.886,00 D
Copa e Cozinha	564,00 D
Lanches e Refeições	280,40 D

CADMOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Rua Marechal Deodoro, 476 1210 - Andradina - SP - 16901-019 - Fone: (18)3722-6739





Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP

Folha: 106

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

### Demonstração do Resultado do Exercício

Material p/ manut. e conserv. de imóveis	4.359,80 D
Combustível e Lubrificante	125.063,71 D
Manut. de equip de tecn. e informática	540,00 D
Manutenção de veículos	10.385,37 D
Licença de uso de software	180,00 D
Assinaturas de provedores de internet	390,03 D
Material aplicado no serviço	456,92 D
Autenticações e firmas por tabeliões	2.547,39 D
Vigilância e Monitoramento	1.408,00 D
Honorários	1.717,20 D
Multas e Infrações de Transito	1.028,19 D
<b>Total:</b>	<b>194.052,27 D</b>
<b>Despesas Tributárias</b>	
IPTU	850,30 D
IPVA	5.260,64 D
Taxas diversas	5.113,86 D
<b>Total:</b>	<b>11.224,80 D</b>
<b>(+) Receitas Financeiras</b>	
Bonificações p/ Revenda	10.127,29 C
<b>Total:</b>	<b>10.127,29 C</b>
= Lucro Operacional	1.150.062,58 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	1.150.062,58 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	1.150.062,58 C
= Lucro	1.150.062,58 C
= Lucro Líquido do Período	1.150.062,58 C

Andradina, 31 de dezembro de 2018.

Sócio Administrador  
Marcio Antonio Tozzi  
CPF: 085.220.168-01

Assinatura do Contador  
José Carlos Graziera  
TC CRC: 1SP119662/O-7

CADMOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Rua Marechal Deodoro, 476 1210 - Andradina - SP - 16901-019 - Fone: (18)3722-6739





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 10:48:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1232148

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 09:29:40 (hora local)**.

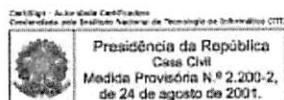
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652504191720400918-1 a 48652504191720400918-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab8beac166a91e9b5289f31e17e4d22490d91caca74114d81dfc578fca82f8d723907e5b5535b13c67263e1df81044efb



# TERMO DE ABERTURA

## DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 4

O presente Livro Diário Geral possui 110 folhas numeradas do nº 1 ao nº 110 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP

Município: Andradina

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 3520787688-5

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/02/1988

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Andradina, 01 de janeiro de 2018.

Sócio Administrador  
*Marcio Antonio Tozzi*

RG: 18506783 - CPF: 085.220.168-01

Assinatura do Contador  
*José Carlos Cranziera*

TC CRC: ISP119802/O-7 - CPF: 958.924.848-49

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DE ANDRADINA/SP

### Termo de Autenticação

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento desta folha por mim autenticados.

Andradina/Sp 16/ABR 2018

Autenticação sob nº 23  
Selo dig. 138943LC  
000000007416191

Oficial

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DE ANDRADINA EST SÃO PAULO

José Luiz Antonini Shinkado  
Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 10:52:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1232152

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 09:29:40 (hora local)**.

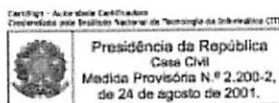
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652504191720400698-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab8d675dc8842dc8937d235cba81385234d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72eaa2d597ce056cef0ab416aa03f0ca76





# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 4

O presente Livro Diário Geral possui 110 folhas numeradas do nº 1 ao nº 110 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da sociedade empresária INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP.

Andradina, 31 de dezembro de 2018.

Sócio Administrador  
Márcio Antonio Tozzi  
RG: 18506183 - CPF: 085.220.168-01

Assinatura do Contador  
José Carlos Granziere  
TC CRC: 1SP11966210-7 CPF: 958.524.848-49

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ANDRADINA/SP

Termo de Autenticação

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento desta folha por mim autenticados.

Andradina/Sp 16 ABR 2019

Autenticado sobre 23  
6609 11394266  
000000008 7416179

Oficial

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ANDRADINA EST SÃO PAULO  
José Luiz Antonini Shinkado  
Substituto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 substituído e atualizado quanto à redação de 11/02/2014, o documento aqui representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48662604191720400729-1; Data: 25/04/2019 17:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM02533-711C

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Assinatura de Autenticação em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/48652504191>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 10:53:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1232151

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 09:29:40 (hora local)**.

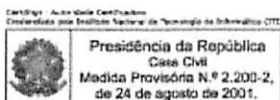
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48652504191720400729-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353bfff4d013ab511ec3b5c15ab66ae8c8a994f1590902d91caca74114d81fdcf578fca82f8d723a913a43f1734bb7524509a4d7ab2486





INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

\*

INSC. EST.: 170.024.897.110



## ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS: DEZEMBRO DE 2018.

#### LIQUIDEZ GERAL:

II - ILG=  $\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{4.877.363,87}{23.963,26} = 203,53$

PC + ELP 23.963,26

#### LIQUIDEZ CORRENTE:

I - ILC =  $\frac{AC}{PC} = \frac{4.877.363,87}{23.963,26} = 203,53$

PC 23.963,26

#### ENDIVIDAMENTO GERAL:

III - IEG=  $\frac{PC + ELP}{AT} = \frac{23.963,26}{4.905.062,93} = 0,005$

AT 4.905.062,93

AC= Ativo Circulante 4.877.363,87

PC= Passivo Circulante 23.963,26

RLP = Realizável a Longo Prazo 0,00

ELP = Exigível a Longo Prazo 0,00

AT = Ativo Total 4.905.062,93

Obs. Índices extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2018.

Andradina-SP, 16 de Setembro de 2019.

**Marcio Antônio Tozzi**

CPF nº 085.220.168-01

Sócio-Administrador

**Carlos Alberto de Oliveira**

TC-CRC-SP-1SP200.911/0-0

CPF nº 061.609.778-65

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30, Pq. Industrial - CEP 16.902-170

ANDRADINA/SP

Fone: (18) 3722-4671



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 6503932**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ: 58.619.644/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2019.

**PEDIDO Nº:**

**5062055**





Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

**008107/2014**

**Número do Registro para Serviço de  
Reforma de Pneus Família A/B**

**Indústria e Comércio MUT PNEUS LTDA-EPP**

**Andradina – SP**

*Validade – 17 de Outubro de 2021*

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro - Código do processo – PAI - 216141





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 10:45:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1128516

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2019 13:08:47 (hora local)**.

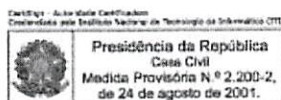
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48650612181245100849-1

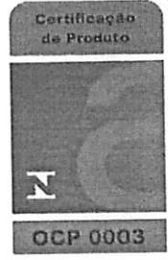
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab90cccbd877b3f86456995ac2724c1800d91caca74114d81fdfc578fca82f8d726c2d8619edf847e508d0efd24f2d7ad9





Acreditado desde 1993

# INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

## VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

### Nº 03297/16

Certificamos que o produto

### BANDA DE RODAGEM E BORRACHA DE LIGAÇÃO

se encontram em conformidade com as Normas

**Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004.**

Solicitante da Certificação:

### BORRACHAS VIPAL S.A.

localizada em  
Nova Prata - RS - Brasil - à  
Rua Buarque de Macedo, 365 – CEP: 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

Este Certificado é válido até:  
17 de Março de 2020.

Pericles Arilho  
Gerente Executivo

Este Produto é certificado desde:  
18 de Março de 2016.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site [www.inmetro.gov.br/prodcert](http://www.inmetro.gov.br/prodcert)

IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54220-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3345-5404 - Fax: (51) 3344-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48650504191058240894-1; Data: 05/04/2019 10:59:59**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK68643-FDAX; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 10:47:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1216443

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/04/2020 08:19:25 (hora local)**.

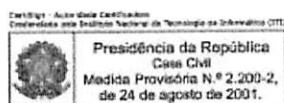
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 48650504191058240894-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353bfff4d013abb5ea2116d0b186f922048e5f8d67abdad91caca74114d81fdcf578fca82f8d724671aeeb4a696dc851035e2a7e033aa2







Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
1097127	13/09/2019	13/09/2019	13/12/2019
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ :	58.619.644/0001-42		
Razão Social :	IND COMERCIO MUTPNEUS LTDA		
Nome fantasia :	MUTPNEUS		
Data de abertura :	11/02/1988		
<b>Endereço:</b>			
logradouro:	AV PEDRO BENTIVOGLIO FILHO		
N.º:	30	Complemento:	
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL	Município:	ANDRADINA
CEP:	16902-170	UF:	SP
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
9-7	Recondicionamento de pneumáticos		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
<b>Chave de autenticação</b>		H11AB18MTYGALLMQ	



CNPJ: 02.129.850/0001-10

e-mail: [renovadoradepneuspaulista@hotmail.com](mailto:renovadoradepneuspaulista@hotmail.com)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FRANCISCO URIAS DE LIMA - ME com sede em ANDRADINA - SP, sito à Rua Evandro B. Calvoso, Nº 1554, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.129.850/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 170.040.002.117, telefone para contato (18)99782-1069 através de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO URIAS DE LIMA, R.G. n.º 8.808.185 SSP/SP, vendedor, abaixo assinado, vem através do presente, DECLARAR para os devidos fins que a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP com sede em ANDRADINA/SP, sito à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho Nº 30, BAIRRO Parque Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 170.024.897.110, forneceu os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido para entrega.

QUANT.	DESCRIÇÃO
14	Recauchutagem de Pneu 12x16,5
16	Recauchutagem de Pneu 215/75/17,5
12	Recauchutagem de Pneu 750x16
9	Recauchutagem de Pneu 17,5x25
25	Recauchutagem de Pneu 1400x24
10	Recauchutagem de Pneu 19,5 x 24
10	Recauchutagem de Pneu 1000x20
18	Recauchutagem de Pneu 900x20
5	Recauchutagem de Pneu 18.4x34
7	Recauchutagem de Pneu 14.9x28
15	Recauchutagem de Pneu 275/80 R 22,5
7	Recauchutagem de Pneu 12.4.24
8	Recauchutagem de Pneu 1300x24
10	Recauchutagem de Pneu 12.4x24
10	Recauchutagem de Pneu 700x16



# RENOVADORA DE PNEUS PAULISTA



CNPJ: 02.129.850/0001-10

e-mail: [renovadoradepneuspaulista@hotmail.com](mailto:renovadoradepneuspaulista@hotmail.com)

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Andradina, 12 de Setembro de 2019.




**FRANCISCO URIAS DE LIMA**  
Proprietário

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
R. D. Pedro I, n.º 329 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274  
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FRANCISCO URIAS DE LIMA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
que confere c/ o padrão reg. nesta escritura. Dou fé.  
Andradina, 14 de setembro de 2019. Em test. de verdade  
José Luiz Antonini Shinkado (Substituto)  
Emol.: R\$ 3,68 ENC: R\$ 2,53 Total: R\$ 6,21  
Válido somente com o selo autenticidade





	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA</b> <b>SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO - DIV. FISC. TRIBUTÁRIA.</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe</b>	Número da Nota 00002733	Data do Serviço 16/09/2019
		Data e Hora de Emissão 16/09/2019 10:49:25	
		Código de Verificação SBXGSO-002733/2019	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42      Inscrição Municipal: 1336      Inscrição Estadual: 170.024.897.110  
 Nome/Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP      Telefone: ( ) (18)3722-4671  
 Endereço: PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30, - PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 16902170  
 E-mail: MUTPNEUS@TERRA.COM.BR      Celular:  
 Município: ANDRADINA      UF: SP

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 02.129.850/0001-10      Insc. Municipal: 1740      Insc. Estadual:  
 Nome/Razão Social: FRANCISCO URIAS DE LIMA ME  
 Endereço: EVANDRO BREMBATTI CALVOSO 1554, - CENTRO - CEP: 16901020  
 Município: ANDRADINA UF: SP Email: ROBERTO\_METROPOLE@YAHOO.COM.BR Telefone:

## DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

02 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16.5 V. UNIT. 780,00 V. TOTAL 1.560,00  
 02 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750X16 V. UNIT. 390,00 V. TOTAL 780,00  
 02 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25 V. UNIT. 1.890,00 V. TOTAL 3.780,00  
 01 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X25 V. UNIT. 1.900,00 V. TOTAL 1.900,00  
 02 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20 V. UNIT. 580,00 V. TOTAL 1.160,00  
 02 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X34 V.UNIT. 2.150,00 V. TOTAL 4.300,00  
 02 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X28 V. UNIT. 1.550,00 V. TOTAL 3.100,00  
 04 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R22.5 V. UNIT. 610,00 V. TOTAL 2.440,00

DADOS PARA PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0273-9 C/CORRENTE: 19750-5

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.020,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 19.020,00

Código do Serviço: 14,04  
 Recauchutagem ou regeneração de pneus.

Base de Cálculo (R\$):	---	Alíquota Simples Nacional(%):	---	ISS (R\$):	---
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00
				C.S.L.L. (R\$):	0,00
				P.I.S. (R\$):	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: VENC.: 16/10/2019- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://andradina.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx>

Verifique aqui a autenticidade

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**



- Local da Prestação = Dentro do Município

Recebi (emos) de: **Indústria e Comércio Mut Pneus LTDA - EPP**  
 Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00002733 - Série ELETRONICA

Condições de Pagamento: VENC.: 16/10/2019

Data de Recebimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**  
Processo Administrativo Nº 163/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 29/08/2019 13:23:04

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 578,00  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / BDL	578,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP Vipal		577,00

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 600,00  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / BXL3L	600,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP Vipal		599,00

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 420,00  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / BXL8	420,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP Vipal		419,00

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 376,65  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / BDL	376,65
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP Vipal		375,00

**LOTE 5**

**Item: 1** Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / SGG	1.990,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP Vipal		1.989,00

**LOTE 6**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 788,30

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / SGG	788,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP Vipal		777,00

**LOTE 7**

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.518,30

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / SGG	1.518,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP Vipal		1.517,00

**LOTE 8**

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.886,60

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / SGG	1.886,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP Vipal		1.885,00

**LOTE 9**

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.427,00

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / TM95	2.427,00

**LOTE 10**

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.490,00

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / TM95	1.490,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP Vipal		1.489,00

**LOTE 11**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.986,60
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30			

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / TM95	1.986,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP Vipal		1.985,00

**LOTE 12**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 996,60
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24			

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	B. RUBBER / SGG	996,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP Vipal		995,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**  
Processo Administrativo Nº 163/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 29/08/2019 13:23:04

TOTAL DO PROCESSO: **164.205,00**

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** 03.050.725/0001-82 **164.205,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 17.340,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: BDL

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 578,00** Total Item: 17.340,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 18.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: BXL3L

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 18.000,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 090 **Total: 12.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: BXL8

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 420,00** Total Item: 12.600,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 7.533,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: BDL

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 376,65** Total Item: 7.533,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 062 **Total: 19.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: SGG

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.990,00** Total Item: 19.900,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 090 **Total: 7.880,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: SGG

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 788,00** Total Item: 7.880,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 18.216,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: SGG

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 1.518,00** Total Item: 18.216,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 090	<b>Total: 7.544,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: B. RUBBER	Modelo: SGG
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 1.886,00</b>		Total Item: 7.544,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 027	<b>Total: 19.416,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: B. RUBBER	Modelo: TM95
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 2.427,00</b>		Total Item: 19.416,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 062	<b>Total: 11.920,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: B. RUBBER	Modelo: TM95
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 1.490,00</b>		Total Item: 11.920,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 062	<b>Total: 15.888,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: B. RUBBER	Modelo: TM95
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 1.986,00</b>		Total Item: 15.888,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 027	<b>Total: 7.968,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: B. RUBBER	Modelo: SGG
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 996,00</b>		Total Item: 7.968,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**  
Processo Administrativo Nº 163/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 29/08/2019 13:23:04

TOTAL DO PROCESSO: **144.506,00**

<b>INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP</b>		<b>58.619.644/0001-42</b>	<b>144.506,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 009	<b>Total: 17.310,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 577,00</b>		Total Item: 17.310,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 092	<b>Total: 17.970,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 599,00</b>		Total Item: 17.970,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 009	<b>Total: 12.570,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 419,00</b>		Total Item: 12.570,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 009	<b>Total: 7.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16			
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 375,00</b>		Total Item: 7.500,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 092	<b>Total: 19.890,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 1.989,00</b>		Total Item: 19.890,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 092	<b>Total: 7.770,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 777,00</b>		Total Item: 7.770,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 009	<b>Total: 18.204,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24			
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 1.517,00</b>		Total Item: 18.204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 009	<b>Total: 7.540,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 1.885,00</b>		Total Item: 7.540,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 092	<b>Total: 11.912,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 1.489,00</b>		Total Item: 11.912,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 009	<b>Total: 15.880,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 1.985,00</b>		Total Item: 15.880,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 009	<b>Total: 7.960,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 995,00</b>		Total Item: 7.960,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019  
Processo Administrativo Nº 163/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 29/08/2019 13:23:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/09/2019 07:40:12	CADASTRO DE PROPOSTA	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
13/09/2019 17:23:01	CADASTRO DE PROPOSTA	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
13/09/2019 17:24:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
16/09/2019 09:36:08	MENSAGEM	PREGOEIRO bOM DIA
16/09/2019 09:36:47	MENSAGEM	PREGOEIRO vamos dar início aos procedimentos
16/09/2019 09:49:04	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores, as participantes que não anexaram seus documentos na plataforma. Após declarada vencedora, terão o prazo de 1 (uma) hora para envio da documentação de habilitação, via e-mail (licitacao@japira.pr.gov.br).
16/09/2019 09:51:55	MENSAGEM	PREGOEIRO dentro de 10 min, entraremos em randômico
16/09/2019 09:52:59	MENSAGEM	PREGOEIRO participantes do lote 09, podem dar um desconto. Até o momento não foi dado nenhum lance
16/09/2019 09:57:57	MENSAGEM	PREGOEIRO dentro de 3 minutos entraremos em randômico

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00-20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: B. RUBBER	Modelo: BDL
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 572,00	Valor Total: 17.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	027 03.050.725/0001-82	578,00	572,00	Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	009 58.619.644/0001-42	577,00	573,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2019 13:23:03	PUBLICADO
03/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/09/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/09/2019 09:37:48	DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

16/09/2019 09:37:48	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	578,00
16/09/2019 09:37:48	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	577,00
16/09/2019 09:39:36	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	576,00
16/09/2019 09:41:18	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	575,00
16/09/2019 09:41:24	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	574,00
16/09/2019 09:41:38	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	573,00
16/09/2019 09:49:22	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	572,00
16/09/2019 09:58:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/09/2019 09:58:18	PRÉ-RANDÔMICO		
16/09/2019 10:03:18	TEMPO RANDÔMICO		
16/09/2019 10:15:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA			
16/09/2019 10:15:18	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 597,00	Valor Total: 17.910,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	092 58.619.644/0001-42	599,00	597,00	Sim
2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	027 03.050.725/0001-82	600,00	598,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2019 13:23:03	PUBLICADO		
03/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/09/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/09/2019 09:37:48	DISPUTA		
16/09/2019 09:37:48	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	599,00
16/09/2019 09:37:48	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	600,00
16/09/2019 09:39:44	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	598,00
16/09/2019 09:41:28	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	597,00
16/09/2019 09:58:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/09/2019 09:58:18	PRÉ-RANDÔMICO		
16/09/2019 10:03:18	TEMPO RANDÔMICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

16/09/2019 10:10:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

16/09/2019 10:10:18 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17,5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: BXL8  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5

Quantidade: 30 Valor Unit.: 416,00 Valor Total: 12.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	090 03.050.725/0001-82	420,00	416,00	Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	009 58.619.644/0001-42	419,00	417,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2019 13:23:03 PUBLICADO

03/09/2019 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/09/2019 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/09/2019 09:37:48 DISPUTA

16/09/2019 09:37:48 LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP 419,00

16/09/2019 09:37:48 LANCE DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 420,00

16/09/2019 09:40:00 LANCE DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 418,00

16/09/2019 09:41:48 LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP 417,00

16/09/2019 09:49:36 LANCE DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 416,00

16/09/2019 09:58:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

16/09/2019 09:58:20 PRÉ-RANDÔMICO

16/09/2019 10:03:20 TEMPO RANDÔMICO

16/09/2019 10:21:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

16/09/2019 10:21:20 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7,50R 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: BDL  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16

Quantidade: 20 Valor Unit.: 372,00 Valor Total: 7.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	027 03.050.725/0001-82	376,65	372,00	Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	009 58.619.644/0001-42	375,00	373,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/08/2019 13:23:03	PUBLICADO		
03/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/09/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/09/2019 09:37:48	DISPUTA		
16/09/2019 09:37:48	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	375,00
16/09/2019 09:37:48	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	376,65
16/09/2019 09:40:27	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	374,00
16/09/2019 09:42:01	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	373,00
16/09/2019 09:49:48	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	372,00
16/09/2019 09:58:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/09/2019 09:58:20	PRÉ-RANDÔMICO		
16/09/2019 10:03:20	TEMPO RANDÔMICO		
16/09/2019 10:29:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA			
16/09/2019 10:29:20	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO**  
**RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5x24**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vival	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.987,00	Valor Total: 19.870,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	092 58.619.644/0001-42	1.989,00	1.987,00	Sim
2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	062 03.050.725/0001-82	1.990,00	1.988,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

29/08/2019 13:23:03	PUBLICADO	
03/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/09/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/09/2019 09:37:48	DISPUTA	
16/09/2019 09:37:48	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP 1.989,00
16/09/2019 09:37:48	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1.990,00
16/09/2019 09:40:47	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1.988,00
16/09/2019 09:42:11	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP 1.987,00
16/09/2019 09:58:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/09/2019 09:58:20	PRÉ-RANDÔMICO	
16/09/2019 10:03:20	TEMPO RANDÔMICO	
16/09/2019 10:10:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP		
16/09/2019 10:10:20	HABILITAÇÃO	

LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80x18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 775,00	Valor Total: 7.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	092 58.619.644/0001-42	777,00	775,00	Sim
2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	090 03.050.725/0001-82	788,00	776,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2019 13:23:03	PUBLICADO	
03/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/09/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/09/2019 09:37:48	DISPUTA	
16/09/2019 09:37:48	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP 777,00
16/09/2019 09:37:48	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 788,00
16/09/2019 09:40:55	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 776,00
16/09/2019 09:42:20	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP 775,00
16/09/2019 09:58:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/09/2019 09:58:22	PRÉ-RANDÔMICO	
16/09/2019 10:03:22	TEMPO RANDÔMICO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

16/09/2019 10:26:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

16/09/2019 10:26:22 HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00x24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: SGG  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24

Quantidade: 12 Valor Unit.: 1.514,00 Valor Total: 18.168,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	027 03.050.725/0001-82	1.518,00	1.514,00	Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	009 58.619.644/0001-42	1.517,00	1.515,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2019 13:23:03	PUBLICADO		
03/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/09/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/09/2019 09:37:48	DISPUTA		
16/09/2019 09:37:48	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	1.517,00
16/09/2019 09:37:48	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	1.518,00
16/09/2019 09:41:06	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	1.516,00
16/09/2019 09:42:42	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	1.515,00
16/09/2019 09:50:03	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	1.514,00
16/09/2019 09:58:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/09/2019 09:58:24	PRÉ-RANDÔMICO		
16/09/2019 10:03:24	TEMPO RANDÔMICO		
16/09/2019 10:12:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA			
16/09/2019 10:12:24	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5x25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vipal Modelo:  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25

Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.883,00 Valor Total: 7.532,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	009	58.619.644/0001-42	1.885,00	1.883,00	Sim
2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	090	03.050.725/0001-82	1.886,00	1.884,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/08/2019 13:23:03	PUBLICADO				
03/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/09/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/09/2019 09:37:48	DISPUTA				
16/09/2019 09:37:48	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			1.885,00
16/09/2019 09:37:48	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS			1.886,00
16/09/2019 09:41:14	LANCE	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS			1.884,00
16/09/2019 09:42:52	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			1.883,00
16/09/2019 09:58:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.					
16/09/2019 09:58:24	PRÉ-RANDÔMICO				
16/09/2019 10:03:24	TEMPO RANDÔMICO				
16/09/2019 10:04:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP					
16/09/2019 10:04:24	HABILITAÇÃO				

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO**  
**RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1x30**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: B. RUBBER      Modelo: TM95  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30

Quantidade: 8      Valor Unit.: 2.427,00      Valor Total: 19.416,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	027	03.050.725/0001-82	2.427,00	2.427,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/08/2019 13:23:03	PUBLICADO
03/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

16/09/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/09/2019 09:37:48	DISPUTA	
16/09/2019 09:37:48	LANCE DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	2.427,00
16/09/2019 09:58:24	PRÉ-RANDÔMICO	
16/09/2019 09:58:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/09/2019 10:00:16	MENSAGEM PREGOEIRO	
Senhores vamos melhor o preço		
16/09/2019 10:02:14	MENSAGEM PREGOEIRO	
Por favor consegue dar um desconto?		
16/09/2019 10:03:24	TEMPO RANDÔMICO	
16/09/2019 10:05:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		
16/09/2019 10:05:25	HABILITAÇÃO	
16/09/2019 10:09:19	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 027: Senhor, dá para dar um desconto?		
16/09/2019 10:09:42	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 027: Vamos melhorar o preço		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9x28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 1.486,00	Valor Total: 11.888,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	092 58.619.644/0001-42	1.489,00	1.486,00	Sim
2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	062 03.050.725/0001-82	1.490,00	1.487,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2019 13:23:03	PUBLICADO	
03/09/2019 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/09/2019 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/09/2019 09:37:48	DISPUTA	
16/09/2019 09:37:48	LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	1.489,00
16/09/2019 09:37:48	LANCE DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	1.490,00
16/09/2019 09:41:30	LANCE DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	1.487,00
16/09/2019 09:43:05	LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	1.486,00
16/09/2019 09:58:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

16/09/2019 09:58:25 PRÉ-RANDÔMICO

16/09/2019 10:03:25 TEMPO RANDÔMICO

16/09/2019 10:15:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

16/09/2019 10:15:25 HABILITAÇÃO

LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vipal Modelo:  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30

Quantidade: 8 Valor Unit.: 1.983,00 Valor Total: 15.864,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	009 58.619.644/0001-42	1.985,00	1.983,00	Sim
2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	062 03.050.725/0001-82	1.986,00	1.984,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2019 13:23:03 PUBLICADO

03/09/2019 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/09/2019 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/09/2019 09:37:48 DISPUTA

16/09/2019 09:37:48 LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP 1.985,00

16/09/2019 09:37:48 LANCE DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1.986,00

16/09/2019 09:41:36 LANCE DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1.984,00

16/09/2019 09:43:15 LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP 1.983,00

16/09/2019 09:58:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

16/09/2019 09:58:26 PRÉ-RANDÔMICO

16/09/2019 10:03:26 TEMPO RANDÔMICO

16/09/2019 10:11:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

16/09/2019 10:11:26 HABILITAÇÃO

LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24

Marca: B. RUBBER

Modelo: SGG

Quantidade: 8

Valor Unit.: 992,00

Valor Total: 7.936,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	027	03.050.725/0001-82	996,00	992,00	Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	009	58.619.644/0001-42	995,00	993,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/08/2019 13:23:03	<b>PUBLICADO</b>				
03/09/2019 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
16/09/2019 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
16/09/2019 09:37:48	<b>DISPUTA</b>				
16/09/2019 09:37:48	<b>LANCE</b>	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			<b>995,00</b>
16/09/2019 09:37:48	<b>LANCE</b>	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS			<b>996,00</b>
16/09/2019 09:41:44	<b>LANCE</b>	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS			<b>994,00</b>
16/09/2019 09:43:24	<b>LANCE</b>	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP			<b>993,00</b>
16/09/2019 09:50:21	<b>LANCE</b>	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS			<b>992,00</b>
16/09/2019 09:58:26	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.					
16/09/2019 09:58:26	<b>PRÉ-RANDÔMICO</b>				
16/09/2019 10:03:26	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
16/09/2019 10:04:26	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA					
16/09/2019 10:04:26	<b>HABILITAÇÃO</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

---

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

---

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

---

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019  
Processo Administrativo Nº 163/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 29/08/2019 13:23:04

TOTAL DO PROCESSO: 163.414,00

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** 03.050.725/0001-82 82.600,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 027 572,00 **Total: 17.160,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: BDL  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20  
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 572,00** Total Item: 17.160,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 090 416,00 **Total: 12.480,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: BXL8  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5  
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 416,00** Total Item: 12.480,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 027 372,00 **Total: 7.440,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: BDL  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16  
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 372,00** Total Item: 7.440,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 027 1.514,00 **Total: 18.168,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: SGG  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24  
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 1.514,00** Total Item: 18.168,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 027 2.427,00 **Total: 19.416,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: TM95  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30  
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 2.427,00** Total Item: 19.416,00

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 027 992,00 **Total: 7.936,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: SGG  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24  
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 992,00** Total Item: 7.936,00

**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** 58.619.644/0001-42 80.814,00

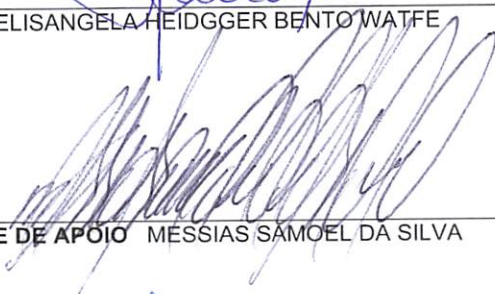
**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 092 597,00 **Total: 17.910,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vipal Modelo:  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 597,00</b>			Total Item: 17.910,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 092	1.987,00	<b>Total: 19.870,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:	
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 1.987,00</b>			Total Item: 19.870,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 092	775,00	<b>Total: 7.750,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:	
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 775,00</b>			Total Item: 7.750,00
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 009	1.883,00	<b>Total: 7.532,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:	
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25				
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 1.883,00</b>			Total Item: 7.532,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 092	1.486,00	<b>Total: 11.888,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:	
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 1.486,00</b>			Total Item: 11.888,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 009	1.983,00	<b>Total: 15.864,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal	Modelo:	
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 1.983,00</b>			Total Item: 15.864,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA



RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019  
Processo Administrativo Nº 163/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 29/08/2019 13:23:04

		Total do processo: 164.223,60	Desconto médio: 0,58%	Total economizado: 809,60		
<b>LOTE 1</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 17.340,00</b>	<b>Média lote (%): 1,04%</b>		<b>Econ. lote: 180,00</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	30	578,00	572,00	1,04%	180,00
<b>LOTE 2</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 18.000,00</b>	<b>Média lote (%): 0,50%</b>		<b>Econ. lote: 90,00</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	30	600,00	597,00	0,50%	90,00
<b>LOTE 3</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 12.600,00</b>	<b>Média lote (%): 0,95%</b>		<b>Econ. lote: 120,00</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	30	420,00	416,00	0,95%	120,00
<b>LOTE 4</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 7.533,00</b>	<b>Média lote (%): 1,23%</b>		<b>Econ. lote: 93,00</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	20	376,65	372,00	1,23%	93,00
<b>LOTE 5</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 19.900,00</b>	<b>Média lote (%): 0,15%</b>		<b>Econ. lote: 30,00</b>	

Gerado em: 18/09/2019 14:07:57

1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	10	1.990,00	1.987,00	0,15%	30,00
<b>LOTE 6</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 7.883,00</b>	<b>Média lote (%): 1,69%</b>		<b>Econ. lote: 133,00</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	10	788,30	775,00	1,69%	133,00
<b>LOTE 7</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 18.219,60</b>	<b>Média lote (%): 0,28%</b>		<b>Econ. lote: 51,60</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	12	1.518,30	1.514,00	0,28%	51,60
<b>LOTE 8</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 7.546,40</b>	<b>Média lote (%): 0,19%</b>		<b>Econ. lote: 14,40</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	4	1.886,60	1.883,00	0,19%	14,40
<b>LOTE 9</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 19.416,00</b>	<b>Média lote (%): 0,00%</b>		<b>Econ. lote: 0,00</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	8	2.427,00	2.427,00	0,00%	0,00
<b>LOTE 10</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 11.920,00</b>	<b>Média lote (%): 0,27%</b>		<b>Econ. lote: 32,00</b>	
<b>Item Descrição</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Val. Ref.</b>	<b>Val. Final</b>	<b>Economia (%)</b>	<b>Econ. Item</b>
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	8	1.490,00	1.486,00	0,27%	32,00
<b>LOTE 11</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 15.892,80</b>	<b>Média lote (%): 0,18%</b>		<b>Econ. lote: 28,80</b>	

Gerado em: 18/09/2019 14:07:57

2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	8	1.986,60	1.983,00	0,18%	28,80

LOTE 12      Quantidade.: 1      Total lote: 7.972,80      Média lote (%): 0,46%      Econ. lote: 36,80

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	8	996,60	992,00	0,46%	36,80

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE

\_\_\_\_\_  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO: MESSIAS SAMUEL DA SILVA

\_\_\_\_\_  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019  
Processo Administrativo Nº 163/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Data de Publicação: 29/08/2019 13:23:04

TOTAL DO PROCESSO: **163.414,00**

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** 03.050.725/0001-82 **82.600,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 027 572,00 **Total: 17.160,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: BDL  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20  
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 572,00** Total Item: 17.160,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 090 416,00 **Total: 12.480,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: BXL8  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5  
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 416,00** Total Item: 12.480,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 027 372,00 **Total: 7.440,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: BDL  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16  
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 372,00** Total Item: 7.440,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 027 1.514,00 **Total: 18.168,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: SGG  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24  
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 1.514,00** Total Item: 18.168,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 027 2.427,00 **Total: 19.416,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: TM95  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30  
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 2.427,00** Total Item: 19.416,00

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 027 992,00 **Total: 7.936,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: B. RUBBER Modelo: SGG  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24  
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 992,00** Total Item: 7.936,00

**INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** 58.619.644/0001-42 **80.814,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 092 597,00 **Total: 17.910,00**  
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vival Modelo:  
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA-PR

Quantidade: 30		<b>Valor Unit.: 597,00</b>		Total Item: 17.910,00	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1		Num: 092	1.987,00	<b>Total: 19.870,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal		Modelo:	
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24					
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 1.987,00</b>		Total Item: 19.870,00	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1		Num: 092	775,00	<b>Total: 7.750,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal		Modelo:	
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18					
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 775,00</b>		Total Item: 7.750,00	
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1		Num: 009	1.883,00	<b>Total: 7.532,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal		Modelo:	
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25					
Quantidade: 4		<b>Valor Unit.: 1.883,00</b>		Total Item: 7.532,00	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1		Num: 092	1.486,00	<b>Total: 11.888,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal		Modelo:	
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28					
Quantidade: 8		<b>Valor Unit.: 1.486,00</b>		Total Item: 11.888,00	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1		Num: 009	1.983,00	<b>Total: 15.864,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Vipal		Modelo:	
Descrição: RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30					
Quantidade: 8		<b>Valor Unit.: 1.983,00</b>		Total Item: 15.864,00	

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE

\_\_\_\_\_  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

\_\_\_\_\_  
MEMBRO EQUIPE DE APOIO ALEXANDRE DONIZETE GARCIA



# Município de Japira - 2019

## Relação de Participantes

### Pregão 33/2019



Página 1

Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
32314-4	03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Classificado
37087-8	58.619.644/0001-42	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



# Município de Japira - 2019

## Mapa da Licitação

### Pregão 33/2019

Equipiano

Data abertura: 03/09/2019		Data julgamento: 16/09/2019		Data homologação:				
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca		
<b>Lote 001 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00-20</b>								
001	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	UNID	30,00	572,00 *	B. RUBBER BDL	573,00	VIPAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>17.160,00 *</b>		<b>17.190,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 002 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5</b>								
001	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	UNID	30,00	598,00	B. RUBBER BXL3L	597,00 *	VIPAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>17.940,00</b>		<b>17.910,00 *</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 003 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17,5</b>								
001	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	UNID	30,00	416,00 *	B. RUBBER BXL8	417,00	VIPAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>12.480,00 *</b>		<b>12.510,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 004 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7.50R 16</b>								
001	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	UNID	20,00	372,00 *	B. RUBBER BDL	373,00	VIPAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>7.440,00 *</b>		<b>7.460,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 005 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5x24</b>								
001	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x24	UNID	10,00	1.988,00	B. RUBBER SGG	1.987,00 *	VIPAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>19.880,00</b>		<b>19.870,00 *</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 006 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80x18</b>								
001	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	UNID	10,00	776,00	B. RUBBER SGG	775,00 *	VIPAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>7.760,00</b>		<b>7.750,00 *</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 007 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00x24</b>								
001	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.00x24	UNID	12,00	1.514,00 *	B. RUBBER SGG	1.515,00	VIPAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>18.168,00 *</b>		<b>18.180,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 008 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5x25</b>								
001	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	UNID	4,00	1.884,00	B. RUBBER SGG	1.883,00 *	VIPAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>7.536,00</b>		<b>7.532,00 *</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 009 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1x30</b>								
001	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	UNID	8,00	2.427,00 *	B. RUBBER TM95			
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>19.416,00 *</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 010 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9x28</b>								
001	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	UNID	8,00	1.487,00	B. RUBBER TM95	1.486,00 *	VIPAL	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>11.896,00</b>		<b>11.888,00 *</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 011 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30</b>								
001	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	UNID	8,00	1.984,00	B. RUBBER TM95	1.983,00 *	VIPAL	

CNPJ: 03.050.725/0001-82 - DENIPOTTI &amp; DENIPOTTI COM.ºRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ: 58.619.644/0001-42 - IND.ªSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2019  
Mapa da Licitação  
Pregão 33/2019

Equipiano

Data abertura: 03/09/2019		Data julgamento: 16/09/2019		Data homologação:			
				CNPJ: 03.050.725/0001-82		CNPJ: 58.619.644/0001-42	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>15.872,00</b>		<b>15.864,00 *</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 012 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24</b>							
001	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	UNID	8,00	992,00 *	B. RUBBER SGG	993,00	VIPAL
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>7.936,00 *</b>		<b>7.944,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>							
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>82.600,00</b>		<b>80.814,00</b>		

CNPJ: 03.050.725/0001-82 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ: 58.619.644/0001-42 - INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 b





Equipiano

Município de Japira - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 33/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 32314-4 DENIPOTTI &amp; DENIPOTTI COM&amp;A%RCIO E</b> CNPJ: 03.050.725/0001-82 Telefone: 1832717821 Status: <b>Classificado</b> Email: ALVORADAPNEUSLTDA@UOL.COM.BR							62.600,00		
<b>Lote 001 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00-20</b>									
001	7705 RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	UNI	30,00	Classificado	B. RUBBER BDL		572,00	17.160,00	*
<b>Lote 003 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17,5</b>									
001	7707 RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	UNI	30,00	Classificado	B. RUBBER BXL8		416,00	12.480,00	*
<b>Lote 004 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7,50R 16</b>									
001	7708 RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	UNI	20,00	Classificado	B. RUBBER BDL		372,00	7.440,00	*
<b>Lote 007 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00x24</b>									
001	7711 RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	UNI	12,00	Classificado	B. RUBBER SGG		1.514,00	18.168,00	*
<b>Lote 009 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1x30</b>									
001	7713 RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	UNI	8,00	Classificado	B. RUBBER TM95		2.427,00	19.416,00	*
<b>Lote 012 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24</b>									
001	7716 RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	UNI	8,00	Classificado	B. RUBBER SGG		992,00	7.936,00	*
<b>Fornecedor: 37087-8 IND&amp;A%STRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP</b> CNPJ: 58.619.644/0001-42 Telefone: 1837224671 Status: <b>Classificado</b> Email: MUTPNEUS@TERRA.COM.BR							80.814,00		
<b>Lote 002 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5</b>									
001	7706 RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	UNI	30,00	Classificado	VIPAL		597,00	17.910,00	*
<b>Lote 005 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5x24</b>									
001	7709 RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	UNI	10,00	Classificado	VIPAL		1.987,00	19.870,00	*
<b>Lote 006 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80x18</b>									
001	7710 RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	UNI	10,00	Classificado	VIPAL		775,00	7.750,00	*
<b>Lote 008 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5x25</b>									
001	7712 RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	UNI	4,00	Classificado	VIPAL		1.883,00	7.532,00	*
<b>Lote 010 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9x28</b>									
001	7714 RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	UNI	8,00	Classificado	VIPAL		1.486,00	11.888,00	*
<b>Lote 011 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30</b>									
001	7715 RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	UNI	8,00	Classificado	VIPAL		1.983,00	15.864,00	*







Equiplano

# Município de Japira - 2019

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 33/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:							163.414,00		





# Município de Japira - 2019

## Classificação por lote

### Pregão 33/2019



Equipilano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00-20</b>			
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E RECAUCHUTAGEM	03.050.725/0001-82	Classificado	17.160,00
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	17.190,00
<b>Lote 002 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5</b>			
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	17.910,00
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E RECAUCHUTAGEM	03.050.725/0001-82	Classificado	17.940,00
<b>Lote 003 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17,5</b>			
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E RECAUCHUTAGEM	03.050.725/0001-82	Classificado	12.480,00
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	12.510,00
<b>Lote 004 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7,50R 16</b>			
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E RECAUCHUTAGEM	03.050.725/0001-82	Classificado	7.440,00
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	7.460,00
<b>Lote 005 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 19,5x24</b>			
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	19.870,00
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E RECAUCHUTAGEM	03.050.725/0001-82	Classificado	19.880,00
<b>Lote 006 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 12,5X80x18</b>			
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	7.750,00
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E RECAUCHUTAGEM	03.050.725/0001-82	Classificado	7.760,00
<b>Lote 007 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 14,00x24</b>			
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E RECAUCHUTAGEM	03.050.725/0001-82	Classificado	18.168,00
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	18.180,00
<b>Lote 008 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5x25</b>			
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	7.532,00
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E RECAUCHUTAGEM	03.050.725/0001-82	Classificado	7.536,00
<b>Lote 009 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 23,1x30</b>			
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E RECAUCHUTAGEM	03.050.725/0001-82	Classificado	19.416,00
<b>Lote 010 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 14,9x28</b>			
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	11.888,00
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E RECAUCHUTAGEM	03.050.725/0001-82	Classificado	11.896,00
<b>Lote 011 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 18,4x30</b>			
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	15.864,00
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E RECAUCHUTAGEM	03.050.725/0001-82	Classificado	15.872,00
<b>Lote 012 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 12,4x24</b>			
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E RECAUCHUTAGEM	03.050.725/0001-82	Classificado	7.936,00
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	7.944,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



# Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 33/2019



Página 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00-20</b>					
<b>Item 001: 7705 RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20</b>					
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E	03.050.725/0001-82	Classificado	B. RUBBER BDL	572,00	
<b>Lote 002 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5</b>					
<b>Item 001: 7706 RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5</b>					
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	VIPAL	597,00	
<b>Lote 003 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17,5</b>					
<b>Item 001: 7707 RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5</b>					
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E	03.050.725/0001-82	Classificado	B. RUBBER BXL8	416,00	
<b>Lote 004 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7,50R 16</b>					
<b>Item 001: 7708 RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16</b>					
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E	03.050.725/0001-82	Classificado	B. RUBBER BDL	372,00	
<b>Lote 005 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5x24</b>					
<b>Item 001: 7709 RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24</b>					
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	VIPAL	1.987,00	
<b>Lote 006 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80x18</b>					
<b>Item 001: 7710 RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18</b>					
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	VIPAL	775,00	
<b>Lote 007 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00x24</b>					
<b>Item 001: 7711 RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24</b>					
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E	03.050.725/0001-82	Classificado	B. RUBBER SGG	1.514,00	
<b>Lote 008 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5x25</b>					
<b>Item 001: 7712 RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25</b>					
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	VIPAL	1.883,00	
<b>Lote 009 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1x30</b>					
<b>Item 001: 7713 RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30</b>					
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E	03.050.725/0001-82	Classificado	B. RUBBER TM95	2.427,00	
<b>Lote 010 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9x28</b>					
<b>Item 001: 7714 RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28</b>					
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	VIPAL	1.486,00	
<b>Lote 011 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30</b>					
<b>Item 001: 7715 RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30</b>					
37087-8 INDÃŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42	Classificado	VIPAL	1.983,00	
<b>Lote 012 - RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24</b>					
<b>Item 001: 7716 RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24</b>					
32314-4 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÃ%RCIO E	03.050.725/0001-82	Classificado	B. RUBBER SGG	992,00	

Qtde. itens vencedores : 012  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



Equipiano

Município de Japira - 2019  
Análise fechamento licitação - Pregão presencial  
Licitação de 33 a 33



Página 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		15.058,05	15.004,00	164.223,60	163.414,00	809,60	0,49
Licitação: 33/2019 - Pregão		15.058,05	15.004,00	164.223,60	163.414,00	809,60	0,49
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA							
Lote: 1	RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00- 7705 RESSOLAGEM DE	578,00	572,00	17.340,00	17.160,00	180,00	1,04
Lote: 2	RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7706 RESSOLAGEM DE	600,00	597,00	18.000,00	17.910,00	90,00	0,50
Lote: 3	RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7707 RESSOLAGEM DE	420,00	416,00	12.600,00	12.480,00	120,00	0,95
Lote: 4	RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7708 RESSOLAGEM DE	376,65	372,00	7.533,00	7.440,00	93,00	1,23
Lote: 5	RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7709 RESSOLAGEM DE	1.990,00	1.987,00	19.900,00	19.870,00	30,00	0,15
Lote: 6	RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7710 RESSOLAGEM DE	788,30	775,00	7.883,00	7.750,00	133,00	1,69
Lote: 7	RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7711 RESSOLAGEM DE	1.518,30	1.514,00	18.219,60	18.168,00	51,60	0,28
Lote: 8	RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7712 RESSOLAGEM DE	1.886,60	1.883,00	7.546,40	7.532,00	14,40	0,19
Lote: 9	RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7713 RESSOLAGEM DE	2.427,00	2.427,00	19.416,00	19.416,00	0,00	0,00
Lote: 10	RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7714 RESSOLAGEM DE	1.490,00	1.486,00	11.920,00	11.888,00	32,00	0,27
Lote: 11	RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7715 RESSOLAGEM DE	1.986,60	1.983,00	15.892,80	15.864,00	28,80	0,18
Lote: 12	RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7716 RESSOLAGEM DE	996,60	992,00	7.972,80	7.936,00	36,80	0,46
<b>Total geral</b>		<b>15.058,05</b>	<b>15.004,00</b>	<b>164.223,60</b>	<b>163.414,00</b>	<b>809,60</b>	<b>0,49</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS

**Data do Edital:** 29/08/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Dra. Helena Patricia Gassner

**Publicação do Edital:** TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 29/08/2019; DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br) em 29/08/2019; JCN Correio do Norte, edição 2265, A2, de 29/08/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 10510, pág. 24, de 29/08/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-seção 3, nº 167, de 29/08/2019, pág. 212.

**Recebimento das propostas:** 03/09/2019 a partir das 09:00

**Encerramento do recebimento das propostas:** 16/09/2019 até às 09:00

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30 do dia 16/09/2019

**Pregoeiro:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de Apoio:** ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Portaria nº 167 de 15/07/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
DENIPOTTI & DENIPOTTI COM&#x26%RCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82
IND&#x26SSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42

#### 2.2) Classificadas:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COM&#x26%RCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	17.160,00
1	3	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	12.480,00
1	4	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	7.440,00
1	7	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	18.168,00
1	9	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	19.416,00
1	12	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	7.936,00
2	2	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	17.940,00
2	5	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	19.880,00
2	6	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	7.760,00
2	8	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	7.536,00
2	10	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	11.896,00
2	11	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	15.872,00
IND&#x26SSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	17.910,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	5	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	19.870,00
1	6	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	7.750,00
1	8	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	7.532,00
1	10	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	11.888,00
1	11	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	15.864,00
2	1	1	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	17.190,00
2	3	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	12.510,00
2	4	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	7.460,00
2	7	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	18.180,00
2	12	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	7.944,00

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada.

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

### 2.5) Vencedores:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.050.725/0001-82	82.600,00	Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais	001, 003, 004, 007, 009, 012
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 58.619.644/0001-42	80.814,00	Oitenta Mil, Oitocentos e Quatorze Reais	002, 005, 006, 008, 010, 011

2.6) Habilitada: Ficam habilitada as empresas: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.050.725/0001-82 e INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 58.619.644/0001-42

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

### 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)

**Valor gasto no certame:** R\$ 163.414,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).

**Economia real no certame:** R\$ 809,60 (oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

**Percentual de economia:** 0,49%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - Processo Administrativo nº 163/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 25 de setembro de 2019

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 163/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 33/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS**, às empresas:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COM ARÇCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	B. RUBBER BDL	UNID	30,00	572,00	17.160,00
3	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	B. RUBBER BXL8	UNID	30,00	416,00	12.480,00
4	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	B. RUBBER BDL	UNID	20,00	372,00	7.440,00
7	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	B. RUBBER SGG	UNID	12,00	1.514,00	18.168,00
9	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	B. RUBBER TM95	UNID	8,00	2.427,00	19.416,00
12	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	B. RUBBER SGG	UNID	8,00	992,00	7.936,00
TOTAL GLOBAL							82.600,00
INDÚŠTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
2	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	VIPAL	UNID	30,00	597,00	17.910,00
5	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	VIPAL	UNID	10,00	1.987,00	19.870,00
6	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	VIPAL	UNID	10,00	775,00	7.750,00
8	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	VIPAL	UNID	4,00	1.883,00	7.532,00
10	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	VIPAL	UNID	8,00	1.486,00	11.888,00
11	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	VIPAL	UNID	8,00	1.983,00	15.864,00
TOTAL GLOBAL							80.814,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 163.414,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais)** correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 25 de setembro de 2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2019

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

**Data do Edital:** 29/08/2019

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Dra. Helena Patricia Gassner

**Publicação do Edital:** TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 29/08/2019; DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br) em 29/08/2019; JCN Correio do Norte, edição 2265, A2, de 29/08/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 10510, pág. 24, de 29/08/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-seção 3, nº 167, de 29/08/2019, pág. 212.

**Recebimento das propostas:** 03/09/2019 a partir das 09:00

**Encerramento do recebimento das propostas:** 16/09/2019 até às 09:00

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30 do dia 16/09/2019

**Pregoeiro:** ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**Equipe de Apoio:** ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Portaria nº 167 de 15/07/2019

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÁ%RCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82
INDÃSSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58.619.644/0001-42

#### 2.2) Classificadas:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÁ%RCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	17.160,00
1	3	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	12.480,00
1	4	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	7.440,00
1	7	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	18.168,00
1	9	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	19.416,00
1	12	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	7.936,00
2	2	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	17.940,00
2	5	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	19.880,00
2	6	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	7.760,00
2	8	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	7.536,00
2	10	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	11.896,00
2	11	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	15.872,00
INDÃSSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	17.910,00
1	5	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	19.870,00
1	6	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	7.750,00
1	8	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	7.532,00
1	10	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	11.888,00
1	11	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	15.864,00
2	1	1	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	17.190,00
2	3	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	12.510,00
2	4	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	7.460,00
2	7	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	18.180,00
2	12	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	7.944,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada.

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

## 2.5) Vencedores:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÁ%RCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.050.725/0001-82	82.600,00	Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais	001, 003, 004, 007, 009, 012
INDÁŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 58.619.644/0001-42	80.814,00	Oitenta Mil, Oitocentos e Quatorze Reais	002, 005, 006, 008, 010, 011

2.6) **Habilitada:** Ficam habilitada as empresas: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÁ%RCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ 03.050.725/0001-82 e INDÁŠSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 58.619.644/0001-42

2.7) **Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Valor estimado do edital:** R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)

**Valor gasto no certame:** R\$ 163.414,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).

**Economia real no certame:** R\$ 809,60 (oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

**Percentual de economia:** 0,49%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019** - Processo Administrativo nº 163/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 25 de setembro de 2019

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Membro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 163/2019, modalidade PREGÃO Nº. 33/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS, às empresas:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÁ%RCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	B. RUBBER BDL	UNID	30,00	572,00	17.160,00
3	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	B. RUBBER BXL8	UNID	30,00	416,00	12.480,00
4	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	B. RUBBER BDL	UNID	20,00	372,00	7.440,00
7	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	B. RUBBER SGG	UNID	12,00	1.514,00	18.168,00
9	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	B. RUBBER TM95	UNID	8,00	2.427,00	19.416,00
12	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	B. RUBBER SGG	UNID	8,00	992,00	7.936,00
TOTAL GLOBAL							82.600,00
INDÁŠTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
2	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	VIPAL	UNID	30,00	597,00	17.910,00
5	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	VIPAL	UNID	10,00	1.987,00	19.870,00
6	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	VIPAL	UNID	10,00	775,00	7.750,00
8	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	VIPAL	UNID	4,00	1.883,00	7.532,00
10	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	VIPAL	UNID	8,00	1.486,00	11.888,00
11	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	VIPAL	UNID	8,00	1.983,00	15.864,00
TOTAL GLOBAL							80.814,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 163.414,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 25 de setembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.09.25 13:30:27 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( 043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 96/2019-PMJ

### Pregão Nº 33/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, relativo ao objeto do Pregão nº 33/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, com RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745, CEP: 19.400-000 - BAIRRO: EMPRESARIAL CENTER, Presidente Venceslau/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, representada por Titular Sr. **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, AV MARIA ABADIA DA SILVA, 65 - CEP: 19.400-000 - BAIRRO: CIDADE JARDIM, inscrita no CPF/MF sob nº 228.671.318-98 e Cédula de Identidade RG nº 389275189, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 33/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 33/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	B. RUBBER BDL	UNID	30,00	572,00	17.160,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	B. RUBBER BXL8	UNID	30,00	416,00	12.480,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	B. RUBBER BDL	UNID	20,00	372,00	7.440,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	B. RUBBER SGG	UNID	12,00	1.514,00	18.168,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	B. RUBBER TM95	UNID	8,00	2.427,00	19.416,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	B. RUBBER SGG	UNID	8,00	992,00	7.936,00
TOTAL GLOBAL						82.600,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 82.600,00 (Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. Executar os serviços de ressolagem/recauchutagem dos pneus, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e entregar o objeto em até 10 (dez) Dias úteis contados a partir da solicitação de serviço expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Os pneus ressolados/recauchutados deverão apresentar afixado de forma legível ou estampado em alto relevo a expressão "Recauchutada", a marca e CNPJ do reformador, marca do INMETRO e indicadores de desgaste da banda de rodagem em conformidade com o regulamento técnico do INMETRO.

6.3. Abanda de ressolagem deve ser de acordo com a largura da carcaça, não podendo ser menor.

6.4. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. Os materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto licitado, a empresa vencedora se obrigará a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação da recusa sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas neste Edital, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis à espécie;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Executar o contrato, realizar os serviços licitados, cotado em estrita observância à sua proposta;
- Retirar os pneus a ser recauchutados, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em horário de atendimento ao público, se segunda a sexta-feira, mediante agendamento com a referida secretaria;
- Depois de realizado serviço, montar o pneu no veículo correspondente, com frete, carga e descarga por conta e risco do fornecedor.
- Prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 33/2019-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

  
**ANGELO MARCOS VIGLATO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 26/09/2019  
  
**FILIBE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
Representante Legal  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E REC. PNEUS LTDA  
CONTRATADA

**HELENA PATRICIA GASSNER**  
Procuradoria Jurídica-OAB/PR 91.807  
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:

-   
1) **ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA**      2)  
Secretário Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 97/2019-PMJ

### Pregão Nº 33/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, relativo ao objeto do Pregão nº 33/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, NÂº 30, 0 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.619.644/0001-42**, representada por Titular Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI**, RUA MATO GROSSO, 530 - CEP: 16900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº **085.220.168-01** e Cédula de Identidade RG nº 185061837, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 33/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 33/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	VIPAL	UNID	30,00	597,00	17.910,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	VIPAL	UNID	10,00	1.987,00	19.870,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	VIPAL	UNID	10,00	775,00	7.750,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	VIPAL	UNID	4,00	1.883,00	7.532,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	VIPAL	UNID	8,00	1.486,00	11.888,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	VIPAL	UNID	8,00	1.983,00	15.864,00
TOTAL GLOBAL						80.814,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 80.814,00 (Oitenta Mil, Oitocentos e Quatorze Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- 6.1. Executar os serviços de ressolagem/recauchutagem dos pneus, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e entregar o objeto em até 10 (dez) Dias úteis contados a partir da solicitação de serviço expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Os pneus ressolados/recauchutados deverão apresentar afixado de forma legível ou estampado em alto relevo a expressão "Recauchutada," a marca e CNPJ do reformador, marca do INMETRO e indicadores de desgaste da banda de rodagem em conformidade com o regulamento técnico do INMETRO.
- 6.3. Abanda de ressolagem deve ser de acordo com a largura da carcaça, não podendo ser menor.
- 6.4. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. Os materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria responsável;
- 6.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto licitado, a empresa vencedora se obrigará a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação da recusa sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas neste Edital, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis à espécie;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o contrato, realizar os serviços licitados, cotado em estrita observância à sua proposta;
- b) Retirar os pneus a ser recauchutados, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em horário de atendimento ao público, se segunda a sexta-feira, mediante agendamento com a referida secretaria;
- c) Depois de realizado serviço, montar o pneu no veículo correspondente, com frete, carga e descarga por conta e risco do fornecedor.
- d) Prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 33/2019-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 26/09/2019



MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI  
Representante Legal  
INDÚSTRIA E COM. MUT PNEUS LTDA - EPP  
CONTRATADA



HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradoria Jurídica-OAB/PR 91.807  
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:

- 
- 1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA      2)  
Secretário Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019-PMJ  
PREGÃO Nº 33/2019-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.050.725/0001-82.

**DO OBJETO -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS;

**DO VALOR:** O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 82.600,00 (Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26/09/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI  
Representante Legal  
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.09.26 14:40:58 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO N° 97/2019-PMJ  
PREGÃO N° 33/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 58.619.644/0001-42.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 80.814,00 (Oitenta Mil, Oitocentos e Quatorze Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26/09/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI  
Representante Legal  
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.09.26 14:41:16 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019-PMJ  
PREGÃO Nº 33/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.050.725/0001-82.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/ RACAUCHUTAGEM DE PNEUS;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 62.600,00 (Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 26/09/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
FISCAL DO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 076/2019

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o servidor ARTHUR DE SOUZA GALDINO, RG. 10.757.116-7/PR, do cargo de Professor, de provimento efetivo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

Publique-se.

Siqueira Campos, 24 de setembro de 2019.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 36/2019, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade pelo período 12 meses e de acordo com o anexo I do presente edital, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
123/2019	Via Rede Sul Serviços de Informática LTDA	R\$ 77.296,20

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2019.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019-PMJ  
PREGÃO Nº 33/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 58.619.644/0001-42.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/ RACAUCHUTAGEM DE PNEUS;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 80.814,00 (Oitenta Mil, Oitocentos e Quatorze Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26/09/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
FISCAL DO CONTRATO

**BUIU**  
Alinhamento  
Balanceamento  
Suspensão  
Troca de Óleo

**AUTO ESCAPE**

Fone: (43)  
**3571-3356**

**Casa Rei do Frango**

Telefone: (43) 3571-1441

Rua Alagoas, 1752  
Centro - Siqueira Campos

**Acácia**  
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

43. 3571 1200  
43. 3571 2050

R. Rio Grande do Sul, 1536

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja
Comélio Procópio	Curitiba	Rancho Alegre
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio
Ibaiti	Ventania	Florestópolis
Japira	Sapopema	São Gerônimo da Serra
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti
Carópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz
Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiá do Sul
Pinhalão	Leópolis	Andradá

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI  
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz  
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 87/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 25/09/2019, JOSE UBIRAJARA PITTA, portador da cédula de identidade RG nº 3.491.687-8/SP, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 25 dia do mês de setembro do ano de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 1.727/2019

Ementa: Concede Pensão Vitalícia a Maria Custódia Simões Pinheiro.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Vitalícia a MARIA CUSTÓDIA PINHEIRO, CPF 065.693.499-96, na condição de cônjuge do servidor aposentado ADJALMO ALVARO PINHEIRO, falecido em 07 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 1.357,27 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), o valor da pensão concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2019.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

Fone: (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 163/2019, modalidade PREGÃO Nº. 33/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAZÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS, às empresas:

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	B. RUBBER BDL	UNID	30,00	572,00	17.160,00
3	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R17,5	B. RUBBER BXL8	UNID	30,00	416,00	12.480,00
4	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R16	B. RUBBER BDL	UNID	20,00	372,00	7.440,00
7	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	B. RUBBER SGG	UNID	12,00	1.514,00	18.168,00
9	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	B. RUBBER TM95	UNID	8,00	2.427,00	19.416,00
12	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	B. RUBBER SGG	UNID	8,00	992,00	7.936,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>							<b>82.600,00</b>

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
2	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R22,5	VIPAL	UNID	30,00	597,00	17.910,00
5	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	VIPAL	UNID	10,00	1.987,00	19.870,00
6	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	VIPAL	UNID	10,00	775,00	7.750,00
8	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	VIPAL	UNID	4,00	1.883,00	7.532,00
10	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	VIPAL	UNID	8,00	1.486,00	11.888,00
11	1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	VIPAL	UNID	8,00	1.983,00	15.864,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>							<b>80.814,00</b>

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 163.414,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Quatorze reais e quatrocentos e quarenta e quatro centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 25 de setembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal

**SMART**  
Supermercados  
**Irmãos Ulrich**  
Supermercado, Loja e Transportes

Fone: 43 3557-2082

Av. Luiz Pinheiro, 2952 - Jardim Ceres

Aqui seu mês tem 40 dias



**BUIU**  
Alinhamento  
Balanceamento  
Suspensão  
Troca de Óleo

AUTO ESCAPE

Fone: (43)  
**3571-3356**

**Casa Rei do Frango**

Telefone: (43) 3571-1441

Rua Alagoas, 1752  
Centro - Siqueira Campos

**Acácia**  
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

43. 3571 1200  
43. 3571 2050

R. Rio Grande do Sul, 1536

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	Abatiã
Cornélio Procopio	Curiúva	Rancho Alegre	Cambará
Cunitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal
Ibaiti	Ventania	Florestópolis	Nova Fátima
Japira	Sapporerna	São Gerônimo da Serra	Santa Amélia
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Sertãozinho
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	Bela Vista do Paraíso
Carápolis	Nova Santa Bárbara	Jaguatituba	Ribeirão Claro
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz	
Jacarezinho	Itamaracá	Santana do Itararé	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiá do Sul	
Pinhalão	Leópolis	Andradá	

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-8882

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCOPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** Isamara Diniz  
**SUCURSAL ARAPOTI** David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374-IPR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 96/2019-PMJ

### Pregão Nº 33/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, relativo ao objeto do Pregão nº 33/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, com RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745, CEP: 19.400-000 - BAIRRO: EMPRESARIAL CENTER, Presidente Venceslau/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, representada por Titular Sr. **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, AV MARIA ABADIA DA SILVA, 65 - CEP: 19.400-000 - BAIRRO: CIDADE JARDIM, inscrita no CPF/MF sob nº 228.671.318-98 e Cédula de Identidade RG nº 389275189, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 33/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 33/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	B. RUBBER BDL	UNID	30,00	572,00	17.160,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	B. RUBBER BXL8	UNID	30,00	416,00	12.480,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	B. RUBBER BDL	UNID	20,00	372,00	7.440,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	B. RUBBER SGG	UNID	12,00	1.514,00	18.168,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	B. RUBBER TM95	UNID	8,00	2.427,00	19.416,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	B. RUBBER SGG	UNID	8,00	992,00	7.936,00
TOTAL GLOBAL						82.600,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 82.600,00 (Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

P 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( 043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- 6.1. Executar os serviços de ressolagem/recauchutagem dos pneus, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e entregar o objeto em até 10 (dez) Dias úteis contados a partir da solicitação de serviço expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Os pneus ressolados/recauchutados deverão apresentar afixado de forma legível ou estampado em alto relevo a expressão "Recauchutada", a marca e CNPJ do reformador, marca do INMETRO e indicadores de desgaste da banda de rodagem em conformidade com o regulamento técnico do INMETRO.
- 6.3. Abanda de ressolagem deve ser de acordo com a largura da carcaça, não podendo ser menor.
- 6.4. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. Os materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto licitado, a empresa vencedora se obrigará a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação da recusa sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas neste Edital, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis à espécie;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar o contrato, realizar os serviços licitados, cotado em estrita observância à sua proposta;
- b) Retirar os pneus a ser recauchutados, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em horário de atendimento ao público, se segunda a sexta-feira, mediante agendamento com a referida secretaria;
- c) Depois de realizado serviço, montar o pneu no veículo correspondente, com frete, carga e descarga por conta e risco do fornecedor.
- d) Prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( 043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 33/2019-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52


Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 26/09/2019

  
**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
Representante Legal  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COM. E REC. PNEUS LTDA  
CONTRATADA

  
**HELENA PATRICIA GASSNER**  
Procuradoria Jurídica-OAB/PR 91.807  
Portaria nº 308, de 13/12/2018

## TESTEMUNHAS:

-  1) **ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA**      2)  
Secretário Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 97/2019-PMJ

### Pregão Nº 33/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, relativo ao objeto do Pregão nº 33/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, N.º 30, 0 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.619.644/0001-42**, representada por Titular Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI**, RUA MATO GROSSO, 530 - CEP: 16900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº **085.220.168-01** e Cédula de Identidade RG nº 185061837, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 33/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 33/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	VIPAL	UNID	30,00	597,00	17.910,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	VIPAL	UNID	10,00	1.987,00	19.870,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	VIPAL	UNID	10,00	775,00	7.750,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	VIPAL	UNID	4,00	1.883,00	7.532,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	VIPAL	UNID	8,00	1.486,00	11.888,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	VIPAL	UNID	8,00	1.983,00	15.864,00
TOTAL GLOBAL						80.814,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 80.814,00** (Oitenta Mil, Oitocentos e Quatorze Reais), pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- 6.1. Executar os serviços de ressolagem/recauchutagem dos pneus, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e entregar o objeto em até 10 (dez) Dias úteis contados a partir da solicitação de serviço expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Os pneus ressolados/recauchutados deverão apresentar afixado de forma legível ou estampado em alto relevo a expressão "Recauchutada", a marca e CNPJ do reformador, marca do INMETRO e indicadores de desgaste da banda de rodagem em conformidade com o regulamento técnico do INMETRO.
- 6.3. Abanda de ressolagem deve ser de acordo com a largura da carcaça, não podendo ser menor.
- 6.4. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. Os materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria responsável;
- 6.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto licitado, a empresa vencedora se obrigará a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação da recusa sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas neste Edital, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis à espécie;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o contrato, realizar os serviços licitados, cotado em estrita observância à sua proposta;
- b) Retirar os pneus a ser recauchutados, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em horário de atendimento ao público, se segunda a sexta-feira, mediante agendamento com a referida secretaria;
- c) Depois de realizado serviço, montar o pneu no veículo correspondente, com frete, carga e descarga por conta e risco do fornecedor.
- d) Prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 33/2019-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 26/09/2019



MARCIO ANTÔNIO TOZZI  
Representante Legal  
INDÚSTRIA E COM. MUT PNEUS LTDA - EPP  
CONTRATADA



HELENA PATRÍCIA GASSNER  
Procuradoria Jurídica-OAB/PR 91.807  
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:

- 
- 1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA      2)  
Secretário Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 97/2019-PMJ

### Pregão Nº 33/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, relativo ao objeto do Pregão nº 33/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30, 0 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42, representada por Titular Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI**, RUA MATO GROSSO, 530 - CEP: 16900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 085.220.168-01 e Cédula de Identidade RG nº 185061837, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 33/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 33/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	VIPAL	UNID	30,00	597,00	17.910,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	VIPAL	UNID	10,00	1.987,00	19.870,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	VIPAL	UNID	10,00	775,00	7.750,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	VIPAL	UNID	4,00	1.883,00	7.532,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	VIPAL	UNID	8,00	1.486,00	11.888,00
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	VIPAL	UNID	8,00	1.983,00	15.864,00
TOTAL GLOBAL						80.814,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 80.814,00 (Oitenta Mil, Oitocentos e Quatorze Reais), pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- 6.1. Executar os serviços de ressolagem/recauchutagem dos pneus, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e entregar o objeto em até 10 (dez) Dias úteis contados a partir da solicitação de serviço expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Os pneus ressolados/recauchutados deverão apresentar afixado de forma legível ou estampado em alto relevo a expressão "Recauchutada," a marca e CNPJ do reformador, marca do INMETRO e indicadores de desgaste da banda de rodagem em conformidade com o regulamento técnico do INMETRO.
- 6.3. Abanda de ressolagem deve ser de acordo com a largura da carcaça, não podendo ser menor.
- 6.4. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. Os materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria responsável;
- 6.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto licitado, a empresa vencedora se obrigará a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação da recusa sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas neste Edital, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis à espécie;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o contrato, realizar os serviços licitados, cotado em estrita observância à sua proposta;
- b) Retirar os pneus a ser recauchutados, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em horário de atendimento ao público, se segunda a sexta-feira, mediante agendamento com a referida secretaria;
- c) Depois de realizado serviço, montar o pneu no veículo correspondente, com frete, carga e descarga por conta e risco do fornecedor.
- d) Prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 33/2019-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

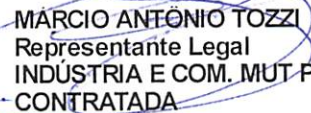
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira (PR), 26/09/2019

  
ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI  
Representante Legal  
INDÚSTRIA E COM. MUT PNEUS LTDA - EPP  
CONTRATADA

  
HELENA PATRÍCIA GASSNER  
Procuradoria Jurídica-OAB/PR 91.807  
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:

  
1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA      2)  
Secretário Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato